

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	FUNDO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE SALTO VELOSO - SIMA
CNPJ:	15.465.292/001-05
Endereço:	Travessa das Flores, nº 58 – Centro, Salto Veloso (SC).
Telefone:	(49) 3536-0120
E-mail:	ti@saltoveloso.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	http://www.saltoveloso.sc.gov.br/

b) Rol dos Responsáveis:

Gestor	
Nome	RUDINEI MULLER
CPF	022.688.609-30
Cargo/Função	Diretor Executivo
Período de gestão	05/04/2012 a atualidade
Ato Nomeação e data	Portaria Nº. DP00177/2012 de 05 de abril de 2012
Ato Exoneração e data	
Endereço Residencial	Rua Santa Catarina, Bairro Industrial, Salto Veloso – SC.
e-mail	rudinei_muller@hotmail.com

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

A organização administrativa do Fundo do Sistema Municipal de Assistência dos Servidores de Salto Veloso - SIMA é composta pelo Conselho Administrativo e Conselho Fiscal cujos atos são regulamentados por legislação municipal específica.

O SIMA atualmente é dirigido e representado pelo seu Diretor Executivo e obrigatoriamente deve ter a condição de servidor efetivo e estável, sendo a natureza de seu cargo uma função de confiança.



orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo;

III – pleno acesso dos participantes às informações relativas à sua gestão;

IV – caráter contributivo facultativo para os integrantes do Plano de Saúde, observadas as relações financeiras necessárias para sua manutenção;

V – necessidade de adesão expressa pelos participantes;

VI – participação contributiva obrigatória da Administração Municipal, na forma prevista no artigo 36 desta Lei.

As disponibilizações financeiras do SIMA estão aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiros.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

-Inexistente

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

-Inexistente

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

-Inexistente



V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

- Não houveram licitações no ano de 2017.

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – Lei Complementar nº 38/2016.

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) **Recomendações expedidas e providências adotadas:**

- Inexistentes.

b) **Recomendações pendentes:**

- Inexistentes.

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

- Inexistentes.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

- Inexistentes.

Salto Veloso, 01 de Março de 2018.



Rudinei Müller
Diretor Executivo



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de Salto Veloso

FUNDO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DE SALTO VELOSO – SIMA

PARECER 001/2018

ASSUNTO: Prestação de contas Anual referente ao exercício de 2017.

O Conselho Fiscal do FUNDO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE SALTO VELOSO – SIMA, reunido ordinariamente em 01 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, após apreciar o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2017, acordou por unanimidade emitir parecer recomendando a aprovação das contas do FUNDO, por refletir adequadamente a sua posição.

Salto Veloso, 01 de março de 2018.

Mônica Giacomin
Monica Giacomin
Presidente

Silvano Zamboni
Silvano Zamboni
Membro

Álvaro Antônio Biscaro
Álvaro Antônio Biscaro
Membro



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso

DECRETO Nº 18 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 001/2018,
FUNDO DO SISTEMA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE SALTO
VELOSO

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica de Salto Veloso;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a Resolução nº 001/2018, de 1º de março de 2018, Fundo do Sistema Municipal de Assistência dos Servidores de Salto Veloso- SIMA, que dispõe sobre "Aprovação da prestação de contas constantes no relatório de gestão inerente ao exercício de 2017".

Art. 2º. É parte integrante deste decreto o Anexo Único.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso - SC, 07 de março de 2018.


ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de Salto Veloso

**FUNDO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DE SALTO VELOSO – SIMA**

RESOLUÇÃO 001/2018

O Conselho administrativo do Fundo do Sistema Municipal de Assistência dos Servidores de Salto Veloso – SIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso VI, da Lei Complementar Nº. 38, de 1º de Junho de 2016.

CONSIDERANDO a análise e emissão do parecer nº001/2018 do conselho fiscal, recomendando a aprovação das contas de 2017;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 1º de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade a prestação de contas constante no relatório de gestão referente ao exercício de 2017 do Fundo do Sistema Municipal de Assistência dos Servidores de Salto Veloso – SIMA.

Art. 2º Recomendar o encaminhamento do relatório de gestão ao Órgão de Controle Interno para emissão de Parecer, nos termos do art. 11 da Instrução Normativa IN TC-0020/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso, 01 de março de 2018.

ILDACIR FALCHETTI HARTCOPH
PRESIDENTE